



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 561 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a contar com a seguinte composição:

Efetivos:

Presidente: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA – CPF 063.104.736-03

Membros { Leila Maria da Fonseca da Silva CPF 056.817.636-76
Mônica Aparecida Rodrigues CPF 007.599.056-30

Suplentes: { José Gilberto do Nascimento CPF 043.301.596-94
Hélio Aparecido de Souza CPF 053.103.836-03
Marcionília Pereira Cândido CPF 065.600.156-96

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação é assegurada a competência para convocar profissional técnico para emitir parecer especializado do objeto da licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 562 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa a Pregoeira e Equipe de Apoio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal nº 006/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA**, CPF 063.104.736-03, para o exercício das atribuições de Pregoeira.

Art. 2º Para integrar a equipe de apoio ficam nomeados os seguintes servidores:

Leila Maria da Fonseca da Silva CPF 056.817.636-76

Mônica Aparecida Rodrigues CPF 007.599.056-30

Suplentes:

José Gilberto do Nascimento CPF 043.301.596-94

Hélio Aparecido de Souza CPF 053.103.836-03

Marcionília Pereira Cândido CPF 065.600.156-96

Art. 3º Pelo exercício das funções ora atribuídas, não serão concedidas gratificações ou acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 563 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o artigo 1º da Portaria n.º 535, de 16 de maio de 2022 e contém outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria n.º 535, de 16 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção de Oficineiros para laborar com Oficinas Livres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros:

I - Aline de Paula Souza - CPF: 120.508.596-35

II - Deisy Marta Chagas - CPF: 030.570. 216-54

III - Ana Taís Silvério de Oliveira - CPF: 098.903.366-00

IV - Paula Aparecida Oliveira de Paiva

V - Rosana Aparecida chagas Coutinho

VI - Nayara Karla Barra Silva Souza

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela servidora Aline de Paula Souza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 10 de janeiro de 2023.

Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 564 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), para implementação do Programa Saúde na Escola no Município de Santa Rita de Ibitipoca e contém outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX, e em atendimento as disposições da Resolução Conjunta SES/MG e SEE/MG nº 202, de 14 de Julho de 2.016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), para implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Santa Rita de Ibitipoca:

I – Representantes das Escolas Municipais e da Escola Estadual

Juciane Guilarducci Chagas Pereira - CPF: 008.468.856-46

Thais Aparecida Silvano Salles - CPF: 064.002.146-82

Cadimiel Gomes - CPF: 105.278.826-23

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Joana Darque de Oliveira - CPF: 110.471.186-96

Michelle Adriano de Oliveira Carvalho - CPF: 128.221.006-83

Luciane Maria Ribeiro Cobucci - CPF: 045.223.106-09

Adriana Marcela de Paula Borges - CPF: 078.145.016-01

III – Representantes do Projeto Proteja – Estratégia de prevenção e atenção a obesidade infantil

Adriana Oliveira do Nascimento - CPF: 092.527.876-90

Elizângela Elisia da Silva - CPF: 047.633.556-60

Dayane Aparecida do Nascimento Paula - CPF: 089.532.726-02

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

ANEXO II

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Ádamo Eustáquio de Carvalho	2004 a 2008	09/01/2023 a 07/02/2023
Leila Maria Fonseca Silva	2014 a 2018	23/01/2023 a 06/02/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 028.096.576-19

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitioca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

ANEXO I

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Adriana Oliveira do Nascimento	01/07/21 a 01/07/22	03/01 a 01/02/2023
Agildo do Nascimento Gonçalves	22/02/22 a 22/02/23	02/01 a 31/01/2023
Cleidia Aparecida Pereira da Silva	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Débora Aparecida da Silva Reis	08/02/20 a 08/02/21	02/01 a 31/01/2023
Dirceu Esteves Idelfonso	04/01/22 a 04/01/23	02/01 a 31/01/2023
Evandro José da Silva	01/08/19 a 01/08/20	16/01 a 14/02/2023
Elizangela Elísia da Silva	22/02/21 a 22/02/22	03/01 a 17/01/2023
Glauciane Jussara de Oliveira	08/05/20 a 08/05/21 08/05/21 a 08/05/22	09/01 a 07/02/2023
Fabrcia Daniela das Graças	01/02/17 a 01/02/18	23/01 a 06/02/2023
Genelba Nascimento de Paula Oliveira	21/02/22 a 21/02/23	02/01 a 31/01/2023
Helena Conceição Pereira de Oliveira	03/05/21 a 03/05/22	02/01 a 31/01/2023
Jackelina Aparecida de Oliveira	04/01/22 a 04/01/23	16/01 a 30/01/2023
Joana Darque de Oliveira	01/02/21 a 01/02/22	16/01 a 30/01/2023
João Alves de Almeida	01/10/19 a 01/10/20	02/01 a 31/01/2023
José Francisco de Oliveira	21/01/22 a 21/01/23	02/01 a 31/01/2023
José Roberto Braga Pereira	01/04/20 a 01/04/21	02/01 a 31/01/2023
José Raimundo Gonçalves	01/02/21 a 01/02/22	02/01 a 31/01/2023
Juceli Guilarducci Chagas	01/06/21 a 01/06/22	17/01 a 15/02/2023
Leni de Cássia Chagas Barra	02/01/22 a 02/01/23	19/01 a 17/02/2023
Lídia Fonseca Seixas	01/07/20 a 01/07/21	03/01 a 17/01/2023
Mariana Cristina de Assis	04/01/21 a 04/01/22	16/01 a 30/01/2023
Maria da Consolação Fortes de Oliveira	26/02/22 a 26/02/23	02/01 a 31/01/2023
Marcia Elena Nascimento Ramos	02/10/22 a 02/10/23	02/01 a 31/01/2023
Maria Ivanir de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	16/01 a 14/02/2023
Maria Rosely Chagas Santos	01/02/21 a 01/02/22	09/01 a 07/02/2023
Marcionilia Pereira Cândido	04/01/22 a 04/01/23	02/01 a 31/01/2023
Rogério Marinho da Silva	09/06/20 a 09/06/21	03/01 a 01/02/2023
Sandra Marli da Silva	01/02/19 a 01/02/20	18/01 a 01/02/2023
Sebastião Adilércio do Nascimento	01/03/22 a 01/03/23	02/01 a 31/01/2023
Vânia Rita Gonçalves	03/11/21 a 03/11/22	03/01 a 17/01/2023
Vera Maria de Paula Souza Fonseca	14/04/22 a 17/04/23	02/01 a 31/01/2023
Wanderleia de Oliveira Campos	01/03/22 a 01/03/23	02/01 a 31/01/2023


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 566 de 31 de janeiro 2023

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em 31 / 01 / 23

ACoutinho

Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

ANEXO I

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Anna Helena Ramos de Souza	05/02/22 a 05/02/23	02/01 a 31/01/2023
Ana Lucia de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Ana Vicentina Fortes de Oliveira	01/09/22 a 01/09/23	02/01 a 31/01/2023
Aline Aparecida de Oliveira	01/03/22 a 01/03/23	27/12 a 10/01/2023
Cássia Valéria Zeferino	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Cleide Aparecida de Almeida	01/05/22 a 01/05/23	02/01 a 31/01/2023
Cleonice Aparecida das Chagas	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Daniela de Cássia Carelli Ribeiro	09/03/22 a 09/03/23	16/01 a 30/01/2023
Eliane Carvalho de Souza	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Èrika Carmélia Rodrigues de F. Fonseca	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Isabel Cristina de Almeida Brito	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Imaculada Conceição do Nascimento	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
José Raimundo de Oliveira	01/10/22 a 01/10/23	02/01 a 31/01/2023
Juciane Guilarducci Chagas Pereira	25/06/22 a 25/06/23	02/01 a 16/01/2023
Jucimara Guilarducci Chagas Batista	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Jucilene Guilarducci Chagas	01/03/22 a 01/03/23	02/01 a 31/01/2023
Luciana Mara Evangelista	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Lucia Maria Guimarães	01/02/21 a 01/02/22	16/01 a 30/01/2023
Marcilene Aparecida de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Maria Elena de Castro Borges	04/01/21 a 04/01/22	09/01 a 23/01/2023
Maria Conceição de Paula Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Marta Aparecida de Paula	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Marcos Antonio Nogueira de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Maria Auxiliadora de Souza	01/03/22 a 01/03/23	16/01 a 30/01/2023
Selma Aparecida de Assis	01/07/22 a 01/07/23	02/01 a 31/01/2023
Selma Aparecida de Assis	23/03/22 a 23/03/23	02/01 a 31/01/2023
Sonia Valéria da Silva Campos Zeferino	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Thaís Aparecida Silvano Salles	14/02/22 a 14/02/23	02/01 a 16/01/2023
Rosana Maria Fonseca de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 565 de 31 de janeiro 2023

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em 31 / 01 / 23

Priscilla

Servidor Responsável



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

ANEXO I

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Jose Natalino de Freitas	01/02/2022 a 01/02/2023	01/02 a 02/03/2023
Jose Anísio de Souza	01/08/2021 a 01/08/2022	02/02 a 03/03/2023
João de Souza	04/01/2021 a 04/01/2022	03/02 a 04/03/2023
Vilma Selma Fortes	01/06/2021 a 01/06/2022	03/02 a 17/02/2023
Maria Inês Canaan de Oliveira	07/02/2021 a 07/02/2022	06/02 a 07/03/2023
Luciane Maria Ribeiro Cobuci	04/02/2019 a 04/02/2020	07/02 a 26/02/2023
Leila Maria Fonseca Silva	01/02/2022 a 01/02/2023	07/02 a 08/03/2023
Romeu Messias do Nascimento	01/02/2021 a 01/02/2022	17/02 a 19/03/2023
Flávia Brandão Diniz	02/07/2021 a 02/07/2022	27/02 a 13/03/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

ANEXO II

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Cleidia Aparecida Pereira da Silva	2011 a 2015 2016 a 2020	01/02/2023 a 01/05/2023
Maria da Consolação Fortes de Oliveira	2017 a 2021	01/02/2023 a 01/05/2023
Cleide Aparecida de Almeida	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 05/06/2023
Imaculada Conceição do Nascimento	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 06/05/2023
Jucilene Guilarducci Chagas	2010 a 2014 2015 a 2019	06/02/2023 a 05/07/2023
Marcia Elena do Nascimento	2012 a 2016 2017 a 2021	23/02/2023 a 22/06/2023
Selma Aparecida de Assis	2014 a 2018	23/02/2023 a 09/03/2023
Selma Aparecida de Assis	2015 a 2019	23/02/2023 a 09/03/2023
Vera Maria de Paula Souza	2006 a 2010	17/02/2023 a 18/03/2023


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 567 de 28 de fevereiro 2023

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em 28 / 02 / 23



Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA N° 569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2022 e contém outras providências”

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado n.º 36/2019 e o Boletim Sicom n.º 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir as seguintes Comissões:

I – Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos de passivos circulante e não circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA - Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

II - Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

III - Comissão para levantamento de inventário físico dos bens pertencentes ao ativo não circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

Parágrafo único. Compete ao presidente da Comissão, planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º. O trabalho das Comissões de que trata a presente Portaria, será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022, mediante a expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 30 de março de 2022, sendo eles:

I - Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;

II - Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2022 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º. Os casos omissos relativos a aplicação e a interpretação dessa Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 567 de 28 de fevereiro 2023

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em 28 / 02 / 23



Servidor Responsável



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 565 de 31 de janeiro 2023

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-16

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em 31 / 01 / 23

Raccontinho

Servidor Responsável



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

ANEXO I

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Jose Natalino de Freitas	01/02/2022 a 01/02/2023	01/02 a 02/03/2023
Jose Anísio de Souza	01/08/2021 a 01/08/2022	02/02 a 03/03/2023
João de Souza	04/01/2021 a 04/01/2022	03/02 a 04/03/2023
Vilma Selma Fortes	01/06/2021 a 01/06/2022	03/02 a 17/02/2023
Maria Inês Canaan de Oliveira	07/02/2021 a 07/02/2022	06/02 a 07/03/2023
Luciane Maria Ribeiro Cobuci	04/02/2019 a 04/02/2020	07/02 a 26/02/2023
Leila Maria Fonseca Silva	01/02/2022 a 01/02/2023	07/02 a 08/03/2023
Romeu Messias do Nascimento	01/02/2021 a 01/02/2022	17/02 a 19/03/2023
Flávia Brandão Diniz	02/07/2021 a 02/07/2022	27/02 a 13/03/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

ANEXO II

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Cleidia Aparecida Pereira da Silva	2011 a 2015 2016 a 2020	01/02/2023 a 01/05/2023
Maria da Consolação Fortes de Oliveira	2017 a 2021	01/02/2023 a 01/05/2023
Cleide Aparecida de Almeida	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 05/06/2023
Imaculada Conceição do Nascimento	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 06/05/2023
Jucilene Guilarducci Chagas	2010 a 2014 2015 a 2019	06/02/2023 a 05/07/2023
Marcia Elena do Nascimento	2012 a 2016 2017 a 2021	23/02/2023 a 22/06/2023
Selma Aparecida de Assis	2014 a 2018	23/02/2023 a 09/03/2023
Selma Aparecida de Assis	2015 a 2019	23/02/2023 a 09/03/2023
Vera Maria de Paula Souza	2006 a 2010	17/02/2023 a 18/03/2023


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 567 de 28 de fevereiro 2023

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em 28 / 02 / 23



Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA N° 569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2022 e contém outras providências”

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado n.º 36/2019 e o Boletim Sicom n.º 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir as seguintes Comissões:

I – Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos de passivos circulante e não circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA - Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

II - Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

III - Comissão para levantamento de inventário físico dos bens pertencentes ao ativo não circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

Parágrafo único. Compete ao presidente da Comissão, planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º. O trabalho das Comissões de que trata a presente Portaria, será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022, mediante a expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 30 de março de 2022, sendo eles:

I - Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;

II - Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2022 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º. Os casos omissos relativos a aplicação e a interpretação dessa Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 570 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Membros efetivos:

- a) Presidente: Sr. ORLANDO CARLOS DA SILVEIRA
- b) Membro: Sr(a) LEILA APARECIDA DA FONSECA
- c) Membro: Sr(a) ADAMO EUSTAQUIO DE CARVALHO

II – Membros Suplentes:

- a) Sr(a) RICARDO DA CUNHA RODRIGUES
- b) Sr(a) LENI DE CASSIA CHAGAS BARRA
- c) Sr(a) ROSANA APARECIDA CHAGAS COUTINHO

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:

- I - Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- II - Elaborar editais de chamamento público;
- III - Conduzir o certame de chamamento público;
- IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- VII - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 232-A, de 28 de março de 2023.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de março de 2023.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal